

ESTADO DO PIAUI

*Diário*  *Oficial*

ANO XCIII - 134º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), sábado, 11 de fevereiro de 2023 - Edição nº 33

**EXTRAORDINÁRIO****LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 21.814, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Dispõe sobre os feriados e declara ponto facultativo nas datas que especifica, no ano de 2023, nas repartições públicas do Estado do Piauí, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaborar e publicar ato do Poder Executivo Estadual dispondo sobre os feriados e declarando as datas dos pontos facultativos no ano de 2023;

**CONSIDERANDO** que a definição antecipada dos pontos facultativos facilita a programação das atividades, o planejamento e a organização das atividades dos órgãos da Administração pública estadual direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, na redação que deu a Lei Federal nº 10.607, de 19, de dezembro de 2002, são feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, é declarado feriado nacional o dia 12 de outubro;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 176, de 30 de agosto de 1937, será feriado estadual no dia 19 de outubro;

**CONSIDERANDO** que o art. 201 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, determina que o dia do servidor público será comemorado no dia 28 de outubro,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas datas do ano de 2023 a seguir especificadas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí:

I - 20 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval;

II - 21 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval;

III - 22 de fevereiro (quarta-feira) - Cinzas;

IV - 06 de abril (quinta-feira) - Semana Santa;

V - 28 de outubro (sábado) - Dia do Servidor Público Estadual;

VI - 8 de dezembro (sexta-feira) - Dia de Nossa Senhora da Conceição;

Parágrafo único. Os pontos facultativos declarados neste Decreto não interferirão nas atividades privadas e públicas essenciais.

Art. 2º Não haverá expediente nos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí nos seguintes feriados do ano de 2023:

I - 07 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo;

II - 21 de abril (sexta-feira) - Tiradentes;

III - 01 de maio (segunda) - Dia do Trabalhador;

IV - 08 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;

V - 7 de setembro (quinta-feira) - Independência do Brasil;

VI - 12 de outubro (quinta-feira) - Dia de Nossa Senhora Aparecida;

VII - 19 de outubro (quinta-feira) - Dia do Piauí;

VIII - 02 de novembro (quinta-feira) - Finados;

IX - 15 de novembro (quarta-feira) - Proclamação da República;

X - 25 de dezembro (segunda-feira) - Natal.

Art. 3º Os feriados declarados em lei municipal serão observados pelos órgãos públicos da Administração pública estadual direta, indireta, autárquica e fundacional, localizados nos respectivos municípios, não havendo expediente nesses dias.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nos pontos facultativos e feriados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2023.**

*(assinado eletronicamente)*

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

SEI nº 6599553

REF.3035

**DECRETO Nº 21.813, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Dispõe sobre as licitações e os contratos de serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital, prestados à Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** ser a Coordenadoria de Comunicação – CCOM – órgão responsável pela política de comunicação e divulgação oficial do Governo do Estado;

**CONSIDERANDO** competir à Coordenadoria de Comunicação coordenar, normatizar, supervisionar e controlar a publicidade dos órgãos e das entidades da administração pública estadual, nos termos do art. 41, II, da Lei nº 7.784, de 8 de dezembro de 2022 (Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí);

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar os procedimentos e rotinas a serem adotados por ocasião da realização de despesas com publicidade por parte da Administração Pública estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica centralizada na Coordenadoria de Comunicação - CCOM a contratação e liquidação de serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional, comunicação digital e mídias sociais, prestados à Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí.

Art. 2º Para os fins de aplicabilidade das normas deste Decreto, considera-se serviço publicitário de contratação por meio da Coordenadoria de Comunicação-CCOM:

I - a prospecção, o planejamento, o desenvolvimento, a implementação e a coordenação de ação de comunicação de qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí;

II - criação e execução técnica de projetos, ações ou produtos de comunicação; e

III - desenvolvimento e implementação de formas inovadoras de comunicação, destinadas a expandir os efeitos da ação de comunicação do órgão ou entidade integrante da Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí junto a públicos de interesse, em consonância com novas tecnologias.

Parágrafo único. Constituem atividades específicas passíveis de serem incluídas nos serviços indicados no **caput**:

I - para serviços de publicidade: intermediação e supervisão da execução e distribuição das ações publicitárias, planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, na forma da legislação pertinente;

II - para serviços de comunicação institucional ou digital, e no que couber para os de promoção: manutenção e monitoramento das ações e soluções;

III - para serviços de comunicação digital: criação, produção de conteúdo multimídia e gerenciamento de conteúdo para redes sociais, monitoramento, gestão de presença e o desenvolvimento de proposta de estratégia de comunicação nos canais digitais com base na inteligência dos dados colhidos; e

IV - para serviços de promoção: campanhas promocionais; ações de relacionamento; marketing esportivo, cultural, social ou ambiental; experiência da marca; e campanhas ou programas de incentivo.

Art. 3º Excepcionalmente, pode a Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados (CGFR) autorizar contratações de serviços de publicidade por outro órgão ou entidade da Administração estadual, e, se necessário, solicitar parecer técnico da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado.

Art. 4º Para o perfeito cumprimento do disposto neste Decreto, a Coordenadoria de Comunicação Social do Estado poderá

editar normas complementares e dirimir dúvidas decorrentes de sua execução.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 9 de fevereiro de 2023.**

*(assinado eletronicamente)*

**Rafael TajraFonteles**  
Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo  
SEI nº 6599298

REF.3036

#### NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RINGLASIA LINO FONSECA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/02/2023.**

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6615828

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Emanuely Silva Costa**, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/02/2023.**

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6615912

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Emanuely Silva Costa** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6615914

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDUARDO ALVES DE SOUSA**, do Cargo em Comissão de Coordenador, simbolo DAS-2, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6615917

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EVA CÉLIA DE SANTANA DUARTE**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, simbolo DAS-2, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6615918

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA EUGÊNIA PORTELA HIDD** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6615922

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EVA CÉLIA DE SANTANA DUARTE** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6615923

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE ASSIS TORRES DE CARVALHO ALENCAR**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 13/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6615928

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE ASSIS TORRES DE CARVALHO ALENCAR** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 13/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6615932

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Gabriel Silva Oliveira** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 13/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6615984

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARNALDO MOREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616040

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAYARA MATOS GONÇALVES SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616041

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SUZIANNE GALDINO DA COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , símbolo DAS-2, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616042

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DHIOGINE FELIPE SILVA SOUSA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , símbolo DAS-2, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616043

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDO CARDOSO REIS** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616044

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO FERNANDO ALVES SOBREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616045

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JERRY HERBER DE SOUSA BARBOSA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, simbolo DAS-3, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616046

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARINALDO ANTONIO LEAL** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, simbolo DAS-3, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616048

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSIEL RODRIGUES SOBRINHO** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, simbolo DAS-1, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616049

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEONARDO ALVES MOURA** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, simbolo DAS-1, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616050

REF.3037

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Juliano Barbosa de Almeida** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616062

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL ALBANO AMORIM DE QUEIROZ**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 11/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616089

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL ALBANO AMORIM DE QUEIROZ** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 11/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6616092

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA VITÓRIA ARAÚJO SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria dos Esportes, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616093

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SHENIA ALVES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria dos Esportes, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616094

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SILVERLENE MARQUES DE SOUSA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria dos Esportes, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616095

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETO para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria dos Esportes, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6616096

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, YVANA TERESA LAGES LIMA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, simbolo DAS-3, da Secretaria dos Esportes, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6616097

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, FRANCISCO FLÁVIO MATOS PINTO para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6616115

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEFFERSON LUCAS MATIAS SOUSA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616116

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL GUIMARÃES GONÇALVES** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616117

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDRÉ BARBOSA NOGUEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616118

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ASSUENA ALVARENGA GOMES PEREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6616119

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GIOVANI DE CARVALHO FONSECA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6616123

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAINA NAYARA DA SILVA MELO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6616146

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MIRNA BEATRIZ MELO ARAÚJO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616162

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NEYVAN ARAÚJO SANTOS**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 13/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616175

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NEYVAN ARAÚJO SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 13/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616180

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULA FERNANDA DE BRITO ANDRADE** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616185

REF.3038

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADRIANA BACELAR CHAVES** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, simbolo DAS-1, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616222

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELISANGELA VIEIRA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616230

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NARCISO DOS SANTOS COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616232

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO NETO ARAUJO DA ROCHA** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616233

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO MAURO FERREIRA CHAVES** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616234

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA LUCIA ARAUJO E SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616241

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIANA PEREIRA DE SOUSA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616244

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO CARMO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616248

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RUTHYARA DE CARVALHO SOUSA GALES para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616249

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, MARIA CARMELITA DA SILVA LIMA para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616252

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, JULIA RAULINO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616253

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Patrícia Auricéia Barbosa** para exercer o Cargo e m Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616254

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSANGELA DE RESENDE ARAUJO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616255

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Denilson Dias de Sousa** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, simbolo DAS-1, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/02/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6616256

REF.3039

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis  
**MARLLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**EDILBERTO AGUIAR MARQUES FILHO**

Secretaria da Justiça  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**TATIANA CARNEIRO MORAIS**

Secretaria da Cultura  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Secretaria da Defesa Civil  
**NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretaria da Infraestrutura  
**ROSELYNE BARROS MORAIS DA SILVA**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121  
www.diariooficial.pi.gov.br  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**  
**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**  
**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br) DARWEB -**  
**CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**  
**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times**  
**New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**